



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE JI-PARANÁ, ATLETAS: FRANCISCA LILIAMAR e LUANA OLIVEIRA.

A sessão realizada no dia 7 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva, referente ao Processo nº 050/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, ABSOLVIÇÃO DAS ATLETA E DA DELEGAÇÃO DE JI-PARANÁ.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 07/09/2016.

Dr. Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann
Presidente